

## **DECRETO N° 564 DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

*Fixa valor da tarifa de embarque no Terminal Rodoviário de Itapagipe.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado no valor de R\$ 1,00 (um real) a tarifa de embarque no Terminal Rodoviário de Itapagipe, destinado ao custeio de manutenção, funcionamento e fiscalização.

Art. 2º A arrecadação da tarifa de embarque será feita através das empresas de transporte de passageiros, que operarem no Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. As empresas de transporte de passageiros deverão recolher junto à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 10 de cada mês, a arrecadação realizada no mês imediatamente anterior, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 3º Ficam isentos da cobrança da tarifa de embarque, os idosos, assim considerados as pessoas maiores de 60 anos de idade conforme definido no art. 1º da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as pessoas portadoras de deficiência física conforme definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de abril de 2017.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**